

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO Resolução nº 01, de 24 de fevereiro de 2021.

Prorroga a adesão ao VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons (VIII RECRED).

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Lei. 12.514/2011, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978;

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência dos registrados;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos créditos existentes no Conselho Regional de Economia da 3ª Região - Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, § 2°, da Lei n° 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos;

CONSIDERANDO o VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons, instituído pela Resolução N° 2.034, de 09 de março de 2020 do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO os §1°, §2° e §3°, do art. 35, da Resolução n° 1.853, de 28 de maio de 2011, incluídos pela Resolução n° 1.980, de 11.09.2017 que dispõe que os débitos poderão ser pagos com desconto sobre multas e juros, conforme critérios e condições a serem estipuladas por Resolução própria de cada Conselho Regional;

CONSIDERANDO os resultados obtidos com o VII Programa Nacional de Recuperação de Créditos;



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PERNAMBUCO

CONSIDERANDO a Deliberação da 2ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada em formato virtual, em 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2021 a adesão ao VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons (VIII RECRED), instituído pela Resolução N° 2.034, de 09 de março de 2020 do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Recife, 24 de fevereiro de 2021.

Econ. André Lima de Morais Presidente do Corecon-PE